

MIRAGEM S/A. - FAZENDAS REUNIDAS

CGC/NF Nº 13.132.675/0001-36  
CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 9.657.000.000,00 - CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: R\$ 6.160.060.863,00 - ATA DA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MIRAGEM S/A. FAZENDAS REUNIDAS, REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 1984, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO...  
DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS, A SABER: LOCAL E HORA: Na sede social, à Praça Olinto Leonil, 84, 4º andar, salas 404/406, em Itabuna - BA., às 20:00 horas. PRESENCAS: Presentes, os membros do Conselho de Administração, Sr. Manoel Souza Chaves e Sras. Meyre Helenilde Chaves Máximo e Maria Angelica Souza Chaves. DELIBERAÇÕES: Conforme ficou deliberado na Assembléia Geral Ordinária de 03.09.84, foram fixados os honorários individuais e mensais a serem pagos aos administradores retroativamente ao mês de maio de 1984 a 30 de abril de 1985, a saber: para o Sr. Manoel Souza Chaves, Presidente do Conselho e Diretor Presidente, R\$ 100.000,00; para o Sr. Helenilson Jorge de Almeida Chaves, Diretor Superintendente, R\$ 100.000,00; para o Sr. Paulo Ricardo Máximo, Diretor Administrativo, R\$ 100.000,00; para o Sr. Valdomiro, Diretor Gerente, R\$ 600.000,00; para a Sra. Meyre Helenilde Chaves Máximo, R\$ 50.000,00 e para a Sra. Maria Angelica Souza Chaves, R\$ 50.000,00 ambas Conselheiras. ENCERRAMENTO: Nada mais restando a deliberar, o Sr. Presidente mandou que fosse lavrada esta ata que depois de lida e assinada por todos os presentes, encerrou-se a Reunião. ASSINA TURAS: Sr. Manoel Souza Chaves - Presidente, e Sras. Meyre Helenilde Chaves Máximo e Maria Angelica Souza Chaves - Conselheiras. AUTENTICAÇÃO: Está conforme o original, lavrado em livro próprio, em poder da Companhia. - Itabuna (Ba), 14 de Setembro de 1984 - MIRAGEM S/A. - FAZENDAS REUNIDAS assina: HELENILSON JORGE DE ALMEIDA CHAVES - Diretor Superintendente. - Serviços Público Estadual - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - O BEL. FERNANDO DOS SANTOS CORDEIRO, Secretário Geral da Junta Comercial deste Estado certifica que foi arquivada nesta Repartição, sob o JC 115.717 nesta data, por decisão da 2ª Turma de Vogais A Cópia da Ata da 7ª Reunião do Conselho de Administração da MIRAGEM S/A. - FAZENDAS REUNIDAS realizada aos 14 dias do mês de setembro de 1984; protocolada nesta JUCEB sob nº 027383 em 29.10.84// A Taxa de arquivamento foi paga no valor de R\$ 56.100,00 e para constar se passou a presente certidão nesta Secretaria da Junta Comercial do Estado da Bahia aos 30 (trinta dias) do mês de outubro de 1984 (hum mil novecentos e oitenta e quatro).  
assinatura - Clarisse Xavier de Souza, pp. Secretário Geral. Sd - 2901 - AP

JUCEB

SERVIÇOS PÚBLICO ESTADUAL  
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O BEL. FERNANDO DOS SANTOS CORDEIRO, Secretário Geral da Junta Comercial deste Estado certifica que foi arquivada nesta Repartição, sob o JC 115.717 em 25 de Outubro de 1984.//  
neste data, por decisão da 4ª Turma de Vogais A Cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária do BANCO ECONOMICO S/A, realizada aos 28 dias do mes de Agosto de 1984; protocolada nesta JUCEB sob nº 027171 em 25 de Outubro de 1984.//

A Taxa de arquivamento foi paga no valor de Cr\$ 56.100,00\* \* \* \* \*  
E para constar se passou a presente certidão nesta Secretaria da Junta Comercial do Estado da Bahia aos 26 ( Vinte e Seis Dias ) do mês de Outubro de 1984 ( Hum Mil Novecentos e Oitenta e Quatro )  
Secretário Geral Sd - 2907 - AP

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PLATAFORMA

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PLATAFORMA PARA O BIÊNIO 84/86.

LOCAL: Praça São Bráz, 14 - Plataforma  
QUORUM: 595 sócios com direito a voto conforme Estatuto.

Aos 17 dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro, reunidos na sede da Associação, filiados e convidados. Usando a palavra Antônio dos Santos Garcia, Presidente da antiga diretoria, convidou para secretariar, Vera Lúcia A. Menezes, passando então a convidar os membros da Diretoria eleita: Presidente: Adilson Lima da Silva, Vice-Presidente Mº José de Jesus Santos, 1º Secretária Vera Lúcia Menezes, 2º Secretária Mº de Lourdes dos Santos Silva, 1º Tesoureira Antonia dos Santos Garcia, 2º Tesoureira Therezinha Ribeiro Pires. A seguir chamou os membros do Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e comissões. Ficou assim empossada a nova Diretoria da Associação que responderá por todos os atos e atividades que a mesma desenvolver.

Salvador, 17 de outubro de 1984.  
ADILSON LIMA DA SILVA (Presidente) Mº José de Jesus Santos (Vice-Presidente) Vera Lúcia Menezes (1ª Secretária) Mº de Lourdes dos Santos Silva (2ª Secretária) Antonia dos Santos Garcia (1ª Tesoureira) Therezinha Ribeiro Pires (2ª Tesoureira).  
Sd - 2090

COMPANHIA PRODUTORA DE ALIMENTOS

CGC nº 48.080.220/0001-07  
48ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA  
CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS

Ficam convocados os acionistas da Companhia Produtora de Alimentos, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 09 de novembro de 1984, às 10:00 horas, na Sede da Sociedade, na Rodovia BR 415, Km 36 - Centro Industrial, nesta cidade de Itabuna, Estado da Bahia, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: I) Aumento do capital social de Cr\$ 24.710.760.000 (vinte e quatro bilhões, setecentos e dez milhões, setecentos e sessenta mil cruzeiros) para Cr\$ 24.977.962.000 (vinte e quatro bilhões, novecentos e setenta e sete milhões, novecentos e sessenta e dois mil cruzeiros), ou seja, um aumento no valor de Cr\$ 267.202.000 (duzentos e sessenta e sete milhões, duzentos e dois mil cruzeiros), a ser subscrito pelo Fundo de Investimentos do Nordeste-FINOR e integralizado com os recursos previstos no Decreto-Lei Nr.1376, de 12.12.1974; II) Alteração do artigo 5, do Estatuto Social. Itabuna, 31 de outubro de 1984. A Diretoria.

OCEB

Sd - 2880 - 3-1

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DA BAHIA - OCEB.

Realização: 31 de agosto de 1984  
Presidente e Secretário: Almir Miranda Fernandes e Wagner Mello Santos, respectivamente.  
Finalidades: Votação e aprovação da ata anterior, aprovação plano de trabalhos para o exercício 1984/87, assinatura de convênios que necessitam da assinatura da Diretoria da OCEB, fixação de uma data para as reuniões ordinárias da OCEB, na última 2ª feira de cada mês, todos aprovados a unanimidade.  
Nada mais havendo foram encerrados os trabalhos. Salvador, 31 de agosto de 1984. Ass.: Presidente, Almir Miranda Fernandes; Vice-Presidente, Walter Ney Rodrigues Dourado; Secretário, Wagner Mello Santos e Diretores José Leopoldo Valverde, Milton Teixeira dos Santos, Jurandir Oliveira; Superintendente, Pedro Ferreira Moura e Assessores Ely Oliveira Rosa Pimenta e Hidalgardo Rosa Santos.  
EGBA - 0240

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

ADMINISTRAÇÃO MONEIRA  
CEP 45.780 - ESTADO DA BAHIA  
DECRETO N. 31, DE 22 DE OUTUBRO DE 1984

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, imóveis urbanos e respectivos terrenos e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACARANI, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, e com fulcro nos artigos 5.º, letra "e", 6.º, do Decreto-Lei 3.365, de 21.06.1941, e 94, VII, da Lei 3.531, de 10.11.1976,

DECRETA:

- Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis residenciais, totalmente danificados, e respectivos terrenos, com 928,15 m2, localizados nesta Cidade, no Largo de São Pedro, s/n.ºs, limitando-se à direita com o Banco do Brasil S.A., e à esquerda com Jorge Moreira Santos e, pelos fundos, com Oswaldo Fernandes de Souza.
- Art. 2.º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Macarani, através de seus departamentos competentes, a promover a desapropriação dos aludidos imóveis e terrenos, na forma da legislação vigente.
- § 1.º - Os imóveis e respectivos terrenos, ora desapropriados serão utilizados para a construção de um Mercado de Carnes para abastecimento de toda a população, de conformidade com Projeto aprovado para o local.
- Art. 3.º - As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta de recursos municipais.
- Art. 4.º - E, finalmente, em acordo com o artigo 15, do Decreto-Lei 3.365, de 21.6.41, alterado pela Lei 2.786, de 21.5.56, a presente desapropriação é declarada de urgência para efeito de imediata imissão de posse.
- Art. 5.º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE MACARANI, EM 22 DE OUTUBRO DE 1984

Olisandro Pinto Nogueira  
Prefeito

Luiz Roberto Curcio Pereira  
Secretário da Administração

Publique-se e arquite-se  
EGBA

OCEB

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DA BAHIA - OCEB.

Realização: 23 de julho de 1984  
Presidente e Secretário: ALMIR MIRANDA E WAGNER MELLO SANTOS, respectivamente.  
Finalidade: indicação e aprovação por unanimidade do Sociólogo PEDRO FERREIRA MOURA para o cargo de Superintendente da Organização das Cooperativas do Estado da Bahia.  
Temas abordados: Acesso a terras, articulação do crédito custeio e investimentos de apoio à produção e comercialização, integração das Cooperativas às Instituições Governamentais de coordenação geral das políticas e programas e os órgãos executivos, estudos em andamento para lançamento de um veículo de comunicação e apresentação a Diretoria dos componentes da estrutura técnica: Hidalgardo Rosa Santos, Ely Rosa, Clíméria Maria M. de Araújo Góes, João Elpidio do Nascimento e Valdeci Alves de Oliveira.  
Nada mais havendo foram encerrados os trabalhos. 23 de julho de 1984. Ass.: Almir Miranda Fernandes, Presidente; Wagner Mello Santos, Secretário; José Carlos Alberto Lira, José Leopoldo Valverde, Milton Teixeira dos Santos e Jurandir Oliveira.  
EGBA - 0241



PREFEITURA MUNICIPAL

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 3.408/84

Denomina rua Álvaro José Barbosa a uma arteria pública desta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Álvaro José Barbosa a Travessa Profa. Laura Baraúna, logradouro nº 10.517, no subdistrito de Brotas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de outubro de 1984.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO  
Prefeito

LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO  
Secretário de Finanças

Atos do Poder Executivo

Decreto N.º 7.175 de 30 de outubro de 1984

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil da área de terreno representada pela Quadra 21 do Plano de Arruamento da Zona de Expansão do Porto de Salvador, de propriedade da União.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e 45, inciso XV da Lei Municipal nº 2.313, de 07 de junho de 1971, modificada pela Lei nº 3.220, de 27 de setembro de 1982, e com fundamento nos artigos 59, alíneas "h" e "i", e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em regime de urgência, o domínio útil de uma área de terreno situada entre os prolongamentos das Avenidas da França e Estados Unidos, representada pela Quadra 21 do Plano de Arruamento da Zona de Expansão do Porto de Salvador, aforada pela União à PORTOMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA..

Parágrafo Único - A área de terreno a que se refere o artigo será destinada à execução de plano de urbanização e ampliação do serviço público de estacionamento de veículos, visando à melhoria do serviço de transportes coletivos.

Art. 2º - Fica a Companhia de Renovação Urbana de Salvador - RENURB autorizada a promover, em nome do Município, a efetivação da desapropriação amigável, do bem referido no art. 1º, na forma da legislação federal vigente.

Parágrafo Único - Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, é autorizada a Procuradoria Geral do Município para, em nome da expropriante, mover a ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da legislação federal pertinente, para os fins de obtenção de imissão na posse da área de terreno, cujo domínio útil é declarado de utilidade pública.

Art. 3º - Para efeito do disposto neste Decreto, a Secretaria de Finanças fornecerá, logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários, segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 1984.  
MANOEL FIGUEIREDO CASTRO  
Prefeito

ANGELINO VARELA  
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

ELMYR DUCLERC RAMALHO  
Secretário de Transportes Urbanos

Decreto N.º 7.176 de 31 de outubro de 1984

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 1º da Lei nº 3.353 de 30 de maio de 1984, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, o crédito suplementar no valor de Cr\$260.484.060,00 (Duzentos e sessenta milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e sessenta cruzeiros), que será distribuído conforme discriminação abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
2301	4.161	3120	1.477.413
2301	4.161	3131	1.770.000
2301	4.161	3132	3.951.400
2302	2.162	3120	5.487.069
2302	2.162	3131	2.999.156
2302	2.162	3132	9.931.597
2303	2.163	3120	24.936.149
2303	2.163	3131	400.000
2303	2.163	3132	1.193.980
2303	2.164	3120	49.997.261
2303	2.164	3132	2.455.000
2303	2.165	3132	11.842.585
2303	3.161	3132	7.196.800
2303	2.166	3120	99.981.745
2303	2.166	3132	4.382.000
2303	2.167	3120	19.999.315
2303	2.167	3132	2.390.000
2304	2.169	3120	1.497.450
2304	2.172	3120	489.232
2304	2.172	3132	1.848.722
2304	2.172	4120	3.300.000
2304	2.173	3120	2.485.898
2304	2.173	3132	471.288

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial, da dotação consignada no Orçamento Analítico vigente ao Projeto/Atividades abaixo indicados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
2302	2.162	4120	13.286.000
2303	1.161	4120	87.550.000
2303	2.164	3131	14.000
2303	2.164	4120	2.800.000
2303	3.161	4110	156.834.060

Artigo 3º - As unidades orçamentárias atingidas por este decreto, o Órgão Central de Planejamento e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de outubro de 1984  
MANOEL FIGUEIREDO CASTRO  
Prefeito  
LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO  
Secretário de Finanças  
EDISON TEIXEIRA BARBOSA  
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

Decreto N.º 7.177 de 31 de outubro de 1984

APROVA O QUARTO PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Livro III, Título V, Capítulo II, da Lei Municipal nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 5º do Decreto nº 7.010 de 30 de novembro de 1983,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado para o quarto trimestre de 1984, na forma dos anexos a este Decreto, o Programa de Aplicação Trimestral - PAT da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em conformidade com o Orçamento Analítico.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de outubro de 1984.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO  
Prefeito

LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO  
Secretário de Finanças

EDISON TEIXEIRA BARBOSA  
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

DECRETO Nº 7.177/84

PROJETO/ATIVIDADE/ELEMENTO DE DESPESA	PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SECRETARIA DE FINANÇAS - C.F.C.		Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL		TRIMESTRE 4º	N.º FLS. / FL. Nº 02/01
	4.161	3120	2.164	2.165		
3120	1.800.000		50.000.000		2.172	500.000
3131	1.770.000				2.169	1.500.000
3132	4.250.000		5.000.000	11.845.273	2.167	20.000.000
SUBTOTAL 1	7.820.000		55.000.000	11.845.273	2.166	100.000.000
3120					2.165	
3131					2.163	25.000.000
3132					2.162	5.500.000
SUBTOTAL 2					2.163	3.000.000
TOTAL 1+2	7.820.000		55.000.000	11.845.273	2.162	10.000.000
					2.161	25.000.000
					2.160	400.000
					2.159	3.000.000
					2.158	10.000.000
					2.157	18.500.000
					2.156	28.400.000
					2.155	28.400.000
					2.154	4.000.000
					2.153	2.500.000
					2.152	2.500.000
					2.151	23.000.000
					2.150	23.000.000
					2.149	105.000.000
					2.148	105.000.000
					2.147	4.000.000
					2.146	2.500.000
					2.145	2.500.000
					2.144	4.000.000
					2.143	4.000.000
					2.142	6.500.000

PROJETO ATIVIDADE DE DESPESA	2.173	3.161	TOTAL GERAL
3120	2.500.000	-	206.800.000
3131	-	-	5.170.000
3132	1.000.000	7.200.000	53.295.273
SUBTOTAL 1	3.500.000	7.200.000	265.265.273
4120	-	-	4.000.000
SUBTOTAL 2	-	-	4.000.000
TOTAL 1 + 2	3.500.000	7.200.000	269.265.273

Decretos de 31 de outubro de 1984

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E** :

Considerar facultativo o ponto do dia 02 de novembro próximo - Dia de Finados - nas repartições municipais, exceto nos Órgãos e Entidades cujos serviços não admitem solução de continuidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E** :

Exonerar o Dr. ISIDRO OCTÁVIO AMARAL DUARTE do cargo de Secretário Extraordinário de Informações e Divulgação, por ter aceito outro cargo público.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** :

Nomear o Dr. ISIDRO OCTÁVIO AMARAL DUARTE para exercer o cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** :

Nomear o Dr. MANOEL RAYMUNDO GARCIA LORENZO para exercer o cargo de Secretário Municipal do Planejamento.

## Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

**A V I S O**

TOMADA DE PREÇOS Nº 057/84

O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-DMER, torna público por ordem expressa do Sr. Prefeito e de acordo com a legislação vigente que receberá as 9,30 horas do dia 08 de novembro do ano em curso no seu Parque Rodoviário sito a Av. San Martin, s/nº, Retiro, propostas para urbanização de trecho da rua "E", no Jardim Imperial, atendendo a especificação afixada no hall desta Autarquia.

Salvador, 25 de outubro de 1984

ENGº JAIME DOS SANTOS  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação

**A V I S O**

TOMADAS DE PREÇOS Nºs.058/84 e 059/84

O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-DMER, torna publico por ordem expressa do Sr. Prefeito e de acordo com a legislação vigente que receberá às 10,15 e às 11,00 horas do dia 08 de novembro do ano em curso no seu Parque Rodoviário, sito a Av. San Martin s/nº, Retiro, propostas para aluguel de Pã Carregadeira e Motoniveladora respectivamente atendendo as especificações afixadas no hall desta Autarquia.

Salvador, 25 de outubro de 1984

ENGº JAIME DOS SANTOS  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

SALVADOR — QUINTA-FEIRA, 1.º DE NOVEMBRO DE 1984

ANO LXIX

Nº 12.851

DIVERSOS

SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 3.690/84

Designando uma Comissão composta dos funcionários GERUZIA MARTINS DOS SANTOS, Assessor Jurídico AL-AJU-03-B, DEOLINDO JOSÉ DE CARVALHO, Assistente Administrativo ANM-03-A, ÁLVARO DANTAS VASCONCELOS, Assistente Legislativo ANM-02-C, e, para suplente, LUCIENE MARIA SAMPAIO NABUCO, Auxiliar Administrativo, para, sob a Presidência da Primeira, receber e julgar as propostas à Tomada de Preços nº 006/84.

# DIÁRIO DO LEGISLATIVO

CONTINUAÇÃO DO EXPEDIENTE CONSTANTE DA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 30/10/84.

M O Ç Ã O

Autor: Dep. FILEMON MATOS - Manifestando voto de aplauso à Câmara de Vereadores do Município de Salvador pelo ato público realizado no dia 26 do corrente, para registrar as medidas arbitrárias da Polícia Federal, sob o comando do Senhor Ministro Ibrahim Abi Ackel, cometidas contra cidadãos baianos.

( À Comissão Diretora )